



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N.º	080 - PE 035/14
Em	27 de 03 de 2014

Ofício n.º 243/2014-GP

Montenegro, 26 de março de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 35/2014

Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI para viabilizar o custeio de 50 próteses dentárias e 02 consertos, mensais.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou em 2010 documentos ao Ministério da Saúde visando habilitar o Município de Montenegro para receber recursos do Governo Estadual e do Governo Federal para implementar um Laboratório Regional de Próteses Dentárias – LRPD. O laboratório será microrregional e abrangerá os municípios de Montenegro, Tupandi, Salvador do Sul, Brochier, Maratá, Harmonia, São Pedro da Serra e São José do Sul. A habilitação do nosso município foi efetiva através da Portaria n.º 41, de 10 de janeiro de 2012.

O referido laboratório produzirá 50 (cinquenta) próteses dentárias por mês, além de efetuar consertos quando as mesmas apresentarem algum problema.

Os pacientes terão o atendimento na rede básica de saúde, que fará o encaminhamento ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no qual o odontólogo será o responsável por fazer a moldagem e encaminhar as solicitações para o LRPD.

O laboratório não terá contato com o paciente. Após a confecção do material, o mesmo será entregue ao paciente na consulta odontológica no CEO.

O Governo do Estado está repassando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês para o custeio do serviço.

Anexa ao processo administrativo n.º 11957/2013 a Resolução n.º 52/2013 do Conselho Municipal de Saúde aprovando a formalização de convênio com o CIS/CAI.

Para atendimento do convênio será utilizada a dotação orçamentária n.º 06.04.10.301.0050.2634.3.3.5.0.43.00.00.00.00-318 – Sec. Mun. Saúde – Recursos vinculados p/saúde-Estado – Saúde – Atenção Básica – Assistência Médica à População-Rec. Estad – Consórcio CIS/CAI-Contratos/Convênios Estado – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 11957/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES